

## Introdução

Com a publicação dos resultados RICA, prosseguimos a disponibilização e análise da informação obtida anualmente pela Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA).

A RICA é um sistema de recolha e tratamento de dados contabilísticos e técnicos numa amostra representativa das explorações agrícolas portuguesas. Tem como objetivos:

- Avaliar os níveis de rendimentos dos principais tipos de exploração agrícola.
- Disponibilizar informação para preparação e acompanhamento das medidas de política agrícola e desenvolvimento rural.

Em Portugal a RICA baseia-se na participação voluntária dos empresários agrícolas e toda a informação recolhida é confidencial, o que, acreditamos, contribui para uma mais-valia dos dados recolhidos.

A qualidade dos apuramentos está em muito dependente da representatividade da amostra e da qualidade da informação recolhida.

A coordenação Nacional do projeto RICA é da responsabilidade do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP) do Ministério da Agricultura e do Mar (MA), mais particularmente da Direção de Serviços de Estatística (DSE). É este o órgão de ligação à RICA europeia, tendo, também como função, a elaboração do plano amostral e os seus relatórios de execução, formação dos técnicos locais e regionais, conceção e realização dos instrumentos de registo, validação e análise da informação, validação final, tratamento e divulgação da informação nacional e interface com a Comissão Europeia (CE).

## A Metodologia de Amostragem da RICA

O campo de observação da amostra em Portugal é composto por explorações orientadas para o mercado com uma dimensão económica superior a 4000 Euros de Valor da Produção Padrão – (Reg. CE 1242 de 2008)

As explorações são selecionadas para fazerem parte da amostra de acordo com um plano amostral, o qual e de acordo com a metodologia utilizada, permitirá retirar informação representativa ao nível da região, da dimensão económica e tipo de orientação técnico-económica.

O plano amostral prevê, desde 2006, o acompanhamento de um total de 2300 explorações distribuídas pelas várias regiões.

O processo de recolha de informação baseia-se na participação voluntária dos agricultores.

A estas explorações é realizada a contabilidade simplificada utilizando o programa **GESTAGRO**.

A seleção da amostra é feita mediante um plano de amostragem composto por 7 sub-planos regionais. O plano amostral vigente na RICA encontra-se estruturado segundo as variáveis “Regiões Agrárias”, “Orientação Técnico-Económica” e “Dimensão Económica”. Foram consideradas 5 Direções Regionais de Agricultura e Pescas do Continente (DRAP) e 2 Regiões Autónomas (Açores e Madeira), 17 classes de Orientação Técnico-Económica e 3 classes de Dimensão Económica.

De acordo com esta metodologia de amostragem, os resultados obtidos são representativos em termos de região, de dimensão económica e de tipo de orientação técnico-económica das explorações.

## Resultados

É a partir da informação residente nos quadros da ficha de exploração que se calculam uma série de variáveis. O conjunto destas variáveis é denominado por ficheiro de resultados (**FResult**).

A RICA gera informação microeconómica harmonizada, ou seja, os princípios da contabilidade são os mesmos em todos os países, e é uma das principais fontes de informação que a Comissão Europeia possui para apoio na instituição de medidas políticas para a agricultura europeia.

A quantidade de informações disponíveis no banco de dados RICA é vasto, e os resultados são de acesso público onde é possível consultar relatórios sob a forma de tabelas padrão ou mesmo exportá-los para folhas de cálculo. Essas tabelas apresentam os resultados médios para determinados grupos de explorações de acordo com sua especialização, dimensão económica, superfície e classe de renda familiar da exploração.

A informação microeconómica gerada pela RICA é a principal fonte de informação da Comissão Europeia no apoio ao estabelecimento de linhas de orientação política para o futuro da agricultura europeia. Permitindo a avaliar a eficiência, eficácia e relevância das medidas de apoio à agricultura.

Ao nível comunitário, os resultados desta rede de recolha de informação comunitária são agregados numa base de dados comunitária de acesso livre, a qual permite a seleção de variáveis bem como a visualização de relatórios *on-line* ou a exportação de ficheiros para uma folha de cálculo.

Ao nível nacional, a RICA é utilizada na realização de estudos e relatórios sobre a agricultura em Portugal. São frequentes utilizadores, além das direções de serviços do GPP, o INE, o IFAP e até pelo próprio Ministro da Agricultura e Universidades.

## Definição das Variáveis Usadas

**Abelhas** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para abelhas e respetivos produtos produzidos na exploração.

**Ativos Financeiros** – Custos que devem ser reconhecidos nos exercícios seguintes (custos plurianuais e despesas antecipadas).

**Água** - Despesas com a ligação à rede de distribuição e consumo de água na exploração, incluindo a água de rega.

**Alimentos Concentrados comprados** - Misturas de produtos de origem vegetal ou animal no estado natural, frescos ou conservados, ou derivados da sua transformação industrial, ou de substâncias orgânicas ou inorgânicas, contendo ou não aditivos, destinados à alimentação animal por via oral, sob a forma de alimentos completos ou complementares. Neste caso particular, os alimentos comprados para gado incluem os suplementos minerais, produtos lácteos (comprados ou trocados), os produtos de preservação e conservação dos alimentos.

**Amortizações** - Depreciação total dos bens de capital fixo de conta própria durante o exercício.

**Animais (Capital Fixo Vivo)** – Animais adultos, incluindo equinos, asininos e muare, bovino com 2 ou mais anos, vacas leiteiras, vacas de reforma e outra vacas, ovinos, caprinos, porcas reprodutoras e outros porcos, galinhas poedeiras e outras aves, abelhas, coelhos e outros animais.

**Arroz** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para o arroz produzido na exploração.

**Aves (inclui ovos)** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para frangos de carne, galinhas poedeiras, outras aves e respetivos produtos animais produzidos na exploração.

**Batata** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para a batata produzida na exploração.

**Bovinos (excluindo leite)** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzido do somatório dos valores de inventário de abertura e compras, para vitelos de engorda, outros bovinos até 1 ano, bovinos machos de 1 a 2 anos, bovinos fêmeas de 1 a 2 anos, bovinos machos com 2 anos e mais, bovinos fêmeas com mais de 2 anos (reprodução), bovinos fêmeas mais 2 anos (engorda), vacas leiteiras, vacas leiteiras de reforma e outras vacas.

**Capital Agrícola Total** – Capital Agrícola Total = Capital Fundiário + Capital de Exploração

**Capital de Exploração** - Conjunto de bens de produção englobados no capital fixo de exploração inanimado (máquinas, equipamentos e material de transporte), no capital fixo de exploração vivo

(animais adultos) e no capital circulante (aprovisionamentos ou existências, cativo ou valores a receber, de maneio ou disponibilidades, acréscimos e diferimentos), propriedade do empresário, qualquer que seja a forma de exploração. O valor contabilístico corresponde à média dos valores inventariados (inventários de abertura e de fecho) dos bens que compõem esta categoria de capital (equipamento, valores a receber, caixa, etc.).

**Capital Fundiário** - Propriedade rústica de conta própria, constituída por um ou mais prédios rústicos, englobando a terra e tudo o que nela se encontra incorporado com características de permanência, dela não se podendo separar sem que a sua capacidade se altere significativamente. O valor contabilístico corresponde à média dos valores inventariados (inventário de abertura e de fecho) dos bens de conta própria que compõem esta categoria.

Capital Fundiário = Terras Agrícolas + Melhoramentos Fundiários + Culturas Permanentes + Construções

**Caprinos (excluindo leite)** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzido do somatório dos valores de inventário de abertura e compras, para cabras, bodes e outros caprinos.

**Carburantes e Lubrificantes** - Despesas com carburantes e lubrificantes das viaturas privadas correspondentes à sua utilização ao serviço da exploração.

**Circulante** – Engloba valores a receber, disponibilidades, acréscimos e diferimentos.

**Coelhos** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzido do somatório dos valores de inventário de abertura e compras, para coelhos.

**Conservação e Reparação de Construções e de Melhoramentos Fundiários** - Despesas ocasionais com a conservação das construções da exploração e melhoramentos fundiários, incluindo as estufas e armações. Engloba as compras de material diverso (e.g. arreios, ferragem do cavalo, pneus, oleados de proteção, roupa de proteção para execução de trabalhos insalubres, detergentes utilizados para limpeza, quota parte dos custos das viaturas privadas correspondentes à sua utilização para fins de exploração).

**Conservação e Reparação de Equipamento** - Despesas ocasionais pela conservação do material e pequenas reparações que não modificam o valor intrínseco do material reparado (e.g. despesas com o mecânico. substituição de peças).

**Construções** – Construções propriedade do empresário qualquer que seja a forma de exploração das terras. Os valores de inventário têm de ser sujeitos a amortização. Se a distinção entre o valor da construção e da respetiva área coberta não for possível determinar, então o total deverá ser contabilizado sob esta designação. A amortização deve ser registada e a terra coberta não incluída na

superfície agrícola útil. As construções são avaliadas pelo valor de substituição. Inclui o valor despendido ao longo do exercício na construção e na grande reparação de imóveis dentro da exploração.

**Consumo Intermédio** – Somatório dos encargos com sementes e plantas, fertilizantes e corretivos do solo, fitofármacos, outros encargos específicos das culturas, alimentos concentrados e forragens, outros encargos específicos da pecuária, eletricidade, combustíveis e água, carburantes e lubrificantes, trabalhos por empreitada e aluguer de máquinas, conservação e reparação de equipamentos, conservação de construções e de melhoramentos fundiários e outros gastos gerais, tais como, despesas com comunicações e despesas com material de escritório.

**Cortiça** - Somatório dos valores de avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, de cortiça produzida na exploração.

**Culturas Permanentes** - Plantações (à exceção de arbustos e árvores florestais) que propriedade do empresário, qualquer que seja a forma de exploração das terras. A sua avaliação é feita pelo valor de substituição das plantações obtido com base no custo de implantação (considerando apenas custos reais até à fase de plena produção), excluindo o valor da terra. A amortização deve ser registada. Inclui o valor despendido ao longo do exercício em culturas cuja permanência numa determinada área é superior a um ano, e cuja produção ocorre ao longo de mais de um ano agrícola.

**Diferimentos Ativos** – Permite o registo de custos e proveitos nos exercícios a que respeitem e que não pertençam ao ano em curso.

**Dimensão Económica (DE)** – A dimensão económica de uma exploração agrícola é determinada pelo valor da Margem Bruta Total da exploração, que corresponde à soma das diversas Margens Brutas das atividades desenvolvidas na exploração e é expressa em Unidades de Dimensão Europeia (UDE). Uma UDE equivale a 1200,00 euros; dividindo a Margem Bruta Total da exploração por este valor obtém-se a DE da exploração. Calculada a DE da exploração, esta é classificada na correspondente de classe de DE.

**Eletricidade** - Valor total da eletricidade consumida na exploração.

**Encargos Específicos da Pecuária** - Despesas relacionadas diretamente com a atividade animal que dependem diretamente da dimensão física (nº de cabeças/ espécie). Distinguem-se os alimentos para gado comprados e os auto-utilizados. Os alimentos comprados para herbívoros subdividem-se em alimentos concentrados, por um lado, e em forragens por outro.

**Encargos Reais Totais** – Encargos Reais Totais = (Consumo Intermédio + Outros Encargos de Exploração)  
= (Encargos Variáveis + Encargos Fixos).

**Equídeos** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzidos dos valores de inventário de abertura e compras, para equinos, muares e asininos.

**Equipamento (Capital Fixo Inanimado)** - Equipamento importante e diverso, com o qual se realiza a colheita, a extração, a armazenagem, a transformação ou elaboração de produtos agrícolas ou a prestação de serviços. A avaliação é feita com base no valor de substituição. Inclui o valor despendido ao longo do exercício em bens essenciais à obtenção da produção na exploração, relativamente perecíveis (vida útil relativamente baixa) e normalmente de valor não muito elevado (comparado com as construções por exemplo).

**Fertilizantes e Corretivos do Solo** - Conjunto dos adubos e corretivos incluindo terra vegetal, turfa e estrume comprados, excetuando o estrume produzido na própria exploração.

**Fitofármacos ou Produtos de Proteção das Culturas** - Produtos utilizados na proteção das culturas contra parasitas e doenças, predadores, intempéries (fungicidas, inseticidas e acaricidas, herbicidas e diversos nematodocidas, iscos, anti-abrolhantes, moluscicidas, raticidas, reguladores de crescimento, fertilizantes foliares).

**Flores** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para as flores produzidas na exploração.

**Florestas** - Valor relativo ao conjunto de bens florestais (terra e arvoredos) de conta própria incluídos na exploração agrícola, compreendendo as despesas de constituição correspondentes. Os valores inventariados têm de ser sujeitos a amortização. Inclui o valor despendido ao longo do exercício na aquisição ou beneficiação de terrenos e plantações de carácter exclusivamente florestal.

**Forragens compradas** - As forragens compradas incluem as despesas de utilização de pastagens coletivas, não compreendidas na SAU, assim como as despesas de aluguer de superfícies forrageiras. Incluem-se, igualmente, as camas e palhas compradas.

**Fruticultura** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos frutícolas produzidos na exploração; inclui plantações de árvores de fruto e bagas, pomares de citrinos e culturas permanentes sob abrigo.

**Horto-industriais e Melão** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos horto-industriais e melão produzidos na exploração.

**Hortícolas de ar livre** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos hortícolas ar livre produzido na exploração.

**Hortícolas de forçagem** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos hortícolas em forçagem produzidos na exploração.

**Impostos e Taxas** – Impostos, contribuições e taxas pagos pela exploração, incluindo os respeitantes à proteção do ambiente, com exceção do IVA e dos impostos sobre a mão-de-obra. Não inclui os impostos pessoais do empresário.

**Investimento Total** - Valor das compras, grandes reparações e produção de bens imobilizados realizadas durante o exercício (não inclui reavaliações). Quando os investimentos originam prémios e subsídios, indica-se o valor bruto dos investimentos, incluindo os prémios e subsídios. Este valor é desagregado de acordo com a natureza dos bens: Terras Agrícolas; Melhoramentos Fundiários; Culturas Permanentes; Construções; Equipamento; Florestas; Quotas e Outros Direitos.

**Juros e Encargos Financeiros pagos** - Juros e encargos financeiros sobre empréstimos (capital alheio) contraídos para fins das atividades desenvolvidas no âmbito da exploração.

**Legumes Secos** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os legumes secos produzido na exploração.

**Leite ou Produtos Lácteos Bovinos** - Somatório dos valores de avanços e armazém do inventário de fecho, vendas, autoconsumo, deduzido do somatório dos valores de avanços e armazém do inventário de abertura, para leite de vaca e produtos lácteos de bovinos.

**Leite ou Produtos Lácteos Caprinos** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para leite de cabra e produtos lácteos de caprinos.

**Leite ou Produtos Lácteos Ovinos** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para leite de ovelha e produtos lácteos de ovinos.

**Mão-de-Obra Assalariada** - Mão-de-obra remunerada (em espécie e/ou natureza) normalmente pela prestação de serviços fornecidos e que, durante o exercício (excluindo os feriados normais), participou nos trabalhos da exploração, quer de forma regular, isto é, pelo menos durante um dia completo por



semana (mão-de-obra assalariada permanente), quer de forma não regular (mão-de-obra assalariada temporária, que inclui os trabalhadores contratados "à tarefa").

**Mão-de-Obra Total** - Conjunto de pessoas que, durante o exercício contabilístico, trabalharam na exploração agrícola. As pessoas que participaram nestes trabalhos por conta de outra pessoa ou empresa não se incluem na mão-de-obra da exploração. Expressa em UTA (unidades de trabalho-ano).

Mão-de-Obra Total = Mão-de-Obra Assalariada + Mão-de-Obra Não Assalariada

**Madeira** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para madeira (em pé ou cortada).

**Margem Bruta Total** – A Margem Bruta de uma atividade agrícola é um indicador que representa a diferença entre o Valor de Produção e os Custos Variáveis Específicos dessa mesma produção. Os custos específicos da produção agrícola (vegetal e animal) incluem os custos com sementes e plantas, fertilizantes e corretivos, pesticidas e produtos protetores das plantas, alimentação animal (forragens e alimentos concentrados adquiridos) e outros encargos diretamente relacionáveis com a produção vegetal ou animal (análises de solos, coberturas plásticas das culturas, aluguer de terras por um período inferior a um ano, assistência e medicamentos veterinários, cobrições, inseminação artificial e castrações, contraste leiteiro, armazenagem e acondicionamento de produtos da exploração fora da exploração, embalagem, transformação e comercialização de produtos da exploração, etc.). A Margem Bruta Total de uma exploração obtém-se somando as margens brutas das diferentes atividades agrícolas desenvolvidas na exploração no ano em causa. A Margem Bruta de cada uma das atividades desenvolvidas na exploração num determinado ano determina-se aplicando-se à produção física dessa atividade nesse ano (área e/ou efetivo pecuário) a respetiva Margem Bruta Padrão regional, pré-calculada segundo uma metodologia definida pelo EUROSTAT.

**Melhoramentos Fundiários** - Melhoramentos fundiários (e.g. muros, instalações de drenagem) propriedade do empresário, qualquer que seja a forma de exploração das terras. Os melhoramentos fundiários são avaliados pelo valor de substituição. Os valores de inventário têm de ser sujeitos a amortização. Inclui o valor despendido ao longo do exercício em ações de beneficiação de carácter duradouro ou permanente efetuados na exploração em fatores utilizados no sistema de produção da mesma.

**Milho** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para o milho produzido na exploração.



**N.º de Explorações Representadas** – Soma dos coeficientes resultantes da divisão do número de explorações presentes em cada estrato do campo de observação RICA pelo número de explorações presentes em cada estrato da amostra RICA.

**N.º de Explorações da Amostra RICA** - Número de explorações da amostra real. (como apenas se divulga neste relatório resultados para classes com mais de 9 explorações, pode suceder que dentro duma OTE, a soma do número de explorações das distintas classes de dimensão económica não coincida com o valor que aparece na coluna correspondente ao total das classes).

**Oleaginosas** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para as oleaginosas produzidas na exploração; inclui a produção de semente das plantas herbáceas oleaginosas e têxteis com exclusão do algodão.

**Olivicultura** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos da olivicultura produzidos na exploração; inclui azeitonas para conserva (azeitonas de mesa), azeitonas para azeite, azeite e outros produtos e subprodutos da olivicultura.

**Orientação Técnico Económica (OTE)** - Determina o grau e o tipo de especialização de uma exploração agrícola e é baseada na relação entre as diferentes atividades da exploração (frações da Margem Bruta Total da exploração). Se  $\frac{2}{3}$  da Margem Bruta Total da exploração provém de uma atividade apenas, essa exploração é considerada especializada nessa atividade; se apenas  $\frac{1}{3}$  da Margem Bruta Total provém de uma atividade, a exploração é considerada orientada nessa atividade; se nenhuma das atividades da exploração tiver Margem Bruta que represente  $\frac{1}{3}$  da Margem Bruta Total da exploração, esta é classificada como mista nessas atividades.

**Outros Animais** – Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para outros animais e respetivos produtos.

**Outros Cereais** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para outros cereais produzidos na exploração.

**Outras Despesas Gerais** - Todas as outras despesas da exploração não mencionadas nas rubricas anteriores (e.g. contabilidade, despesas de escritório e administração, telefone, cotizações diversas, abonos).

**Outros Encargos Específicos das Culturas** - Despesas relacionadas diretamente com a produção vegetal sempre que não estejam incluídas noutras rubricas: embalagem, análises de solos, coberturas plásticas (e.g. para os morangos). Produtos para conservação e transformação, armazenamento e acondicionamento fora da exploração, comercialização, montantes pagos pela compra de colheitas em “pé” de culturas comercializáveis ou pelo aluguer de terras, por uma duração inferior a um ano, destinados a culturas comercializáveis, valor das compras de produtos vegetais transformados (e.g. uvas) ocasionais e complementares da produção da exploração.

**Outros Encargos de Exploração** – Encargos reais que não constituem consumos intermédios e que incluem os salários e encargos sociais, os impostos e taxas, os encargos com seguros, as rendas, os juros e outros encargos financeiros e as amortizações.

**Outros Produtos Animais** – Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para outros produtos animais tais como: estrume vendido, cobrições, outros ovos para além dos de galinha, mel, hidromel e outros produtos e subprodutos da apicultura.

**Outros Produtos Florestais** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para resina, pinhas, pinhões, lenha, etc..

**Ovinos (excluindo leite)** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzido do somatório dos valores de inventário de abertura e compras, para ovelhas, carneiros e outros ovinos, acrescido do somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, menos inventário de abertura para os respetivos produtos animais.

**Produção Agrícola Total** – Somatório dos valores da produção vegetal, da produção animal e da produção diversa.

Produção Agrícola Total = Produção Vegetal + Produção Animal + Produção Diversa

**Produção Animal** – Somatório dos valores das compras menos vendas de animais, autoconsumo e pagamentos em natureza de animais, variação de inventário de animais, vendas de produtos animais, auto consumo e pagamentos em natureza de produtos animais (animais e produtos animais produzidos na exploração), variação de inventário de produções animais.

**Produção Diversa** - Valores relativos às vendas, variações de inventário, autoconsumo, pagamentos em natureza e produção de imobilizados. O valor aqui inscrito refere-se a investimentos em construções,

melhoramentos fundiários, etc. Estes montantes correspondem à estimativa dos valores dos fatores de produção (trabalho, equipamento e capital circulante) que estão incluídos nos encargos do exercício.

**Produção Florestal** – Produção Florestal = Produção de cortiça + Produção de Madeira + Produção de outros produtos florestais.

**Produção Total** – Produção Total = Produção Agrícola Total + Produção Florestal.

**Produção Vegetal** – Valores relativos às vendas, variações de inventário, autoconsumo, pagamentos em natureza e produção de imobilizados. A produção de imobilizados incluídos no produto bruto vegetal referem-se ao investimento em plantações. Estes montantes correspondem à estimativa dos valores dos fatores de produção (trabalho, equipamento e capital circulante) que estão incluídos nos encargos do exercício.

**Rendas** - Rendas pagas (em valor monetário ou em natureza) pelas terras e construções em arrendamento.

**Rendimento Líquido Empresarial (RLE)** - Saldo contabilístico obtido adicionando ao excedente líquido de exploração os juros recebidos pelas unidades agrícolas constituídas em sociedade e deduzindo as rendas (isto é, rendas de terrenos e parcerias) e os juros pagos. Mede a remuneração do trabalho não assalariado, das terras pertencentes às unidades e do capital. É semelhante ao conceito, usado na contabilidade das empresas, de lucro corrente antes da distribuição e dos impostos sobre o rendimento.

RLE = VALcf – Salários e Encargos Sociais - Seguros – Rendas – Juros e Outros Encargos Financeiros

**Salários e Encargos Sociais** – Encargos com a mão-de-obra assalariada permanente, que incluem os salários propriamente ditos, pagos em valor monetário (ao mês, à semana, ao dia, à hora ou à percentagem), os salários pagos em natureza (produtos da exploração, alimentação, dormida, habitação), os prémios, gratificações e gorjetas, os seguros contra acidentes de trabalho, os encargos sociais da responsabilidade do empresário e aqueles que são pagos por este por conta dos assalariados e outras despesas referentes à mão-de-obra assalariada permanente. Não inclui encargos com mão-de-obra assalariada eventual, nem os encargos com a mão-de-obra não assalariada.

**SAU de Conta Própria** - Superfície agrícola utilizada (SAU), em ares - terras aráveis, prados e pastagens permanentes e culturas permanentes - da qual o empresário é proprietário, usufrutuário ou enfiteuta e/ou outra SAU explorada em condições semelhantes. Inclui as terras arrendadas prontas a semear. Os jardins familiares não fazem parte da SAU.

**SAU Total** – Superfície agrícola utilizada (SAU) total em ares, corresponde ao somatório da SAU de conta própria, com a de arrendamento e a explorada por outras formas.

SAU Total = SAU de conta própria + SAU de arrendamento + Outra SAU

**Seguros** - Prémios de seguros que cubram os riscos de exploração tais como a responsabilidade civil do empresário, incêndio, inundações, seguros de animais e culturas. Inclui prémios de seguros respeitantes a construções da exploração de conta própria, que, em caso de arrendamento, são normalmente pagos pelo proprietário.

**Sementes e Plantas compradas** - Conjunto de sementes e plantas compradas, incluindo bolbos e tubérculos. Os custos das árvores e arbustos correspondentes a uma nova plantação constituem um investimento. Os custos das árvores e arbustos para um repovoamento de pouca importância consideram-se como encargos do exercício, com exceção dos custos respeitantes às florestas pertencentes à exploração agrícola

**Subprodutos** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os subprodutos das produções vegetais (palhas, coroas de beterraba, outros subprodutos) produzidos na exploração, excluindo os subprodutos da viticultura e da olivicultura.

**Subsídios ao Investimento** - Aumento significativo do capital individual da empresa através de fundos financeiros exteriores à empresa agrícolas (Estado Português e União Europeia), obtido por comparticipação em despesa de investimento elegível.

**Subsídios Correntes** - Somatório dos valores das ajudas públicas (do Estado Português ou da UE), normais ou de calamidade, que constituem uma receita da exploração e que se destinam a cobrir parte dos custos de produção e/ou a fazer baixar os preços de venda da produção, a compensar os produtores por perdas de rendimento ou a compensá-los pela manutenção de boas práticas ambientais. Incluem subsídios a bovinos, a ovinos e caprinos, ao leite e a produtos vegetais, ajudas agroambientais e ajudas do Regime de Pagamento Único (RPU). Não incluem os subsídios ao investimento.

**Suínos** - Somatório dos valores de inventário de fecho, vendas, autoconsumo e pagamentos em natureza, deduzido do somatório dos valores de inventário de abertura e compras, para leitões, porcas reprodutoras, porcos de engorda e outros porcos.

**Terras** – As terras agrícolas (onde se inclui equipamento de rega fixo), que são avaliadas pelo preço de mercado (livres de encargos de constituição) estabelecido para as terras não alugadas, com potencialidades e localização semelhantes, e suscetíveis de comercialização para fins agrícolas. Estes bens não sofrem depreciação.

**Trigo** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo e pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para trigo produzido na exploração.

**UTA (Unidade de Trabalho Anual)** - Unidade de medida equivalente ao trabalho de uma pessoa a tempo completo realizado num ano, medido em horas.

1 UTA = 1920 horas/ano = 240 dias/ano X 8 horas/dia

**Valor Acrescentado Bruto a custo de fatores (VABcf)** - Valor de produção deduzido das compras de bens e serviços (excluindo as mercadorias) mais ou menos, consoante a variação positiva ou negativa dos *stocks* de matérias-primas subsidiárias e de consumo, e deduzidos de outros impostos sobre a produção ligados ao volume de negócios mas não dedutíveis. Representa a fração que fica para distribuição do VAB, após o pagamento de todos os impostos sobre a produção e o recebimento de todos os subsídios sobre a produção.

VABcf = VABpm - Impostos + Subsídios

**Valor Acrescentado Bruto a preços de mercado (VABpm)** – VABpm = Vendas + Variação de existências + Trabalhos para a própria empresa + Proveitos suplementares - Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas - Fornecimentos e serviços externos.

VABpm = Valor de Produção – Consumo Intermédio

**Valor Acrescentado Líquido a custo de fatores (VALcf)** – Valor acrescentado bruto a custo de fatores, deduzido do consumo de capital fixo (amortizações) de bens de equipamento, edifícios, construções e plantações. Este valor destina-se a cobrir os custos com mão-de-obra assalariada, seguros, rendas, juros e outros encargos financeiros e, ainda, a remunerar a atividade empresarial (lucro).

VALcf = VABcf – Amortizações

VALcf = Salários e Encargos Sociais + Seguros + Rendas + Juros e Outros Encargos Financeiros + RLE

**Viticultura** - Somatório dos valores em avanços e armazém do inventário de fecho, autoconsumo, pagamentos em natureza e vendas, deduzido do valor do somatório de avanços e armazém do inventário de abertura, para os produtos da viticultura produzidos na exploração; inclui uva de mesa, uva de vinho de região demarcada, de região não demarcada, mostos, aguardentes, vinagre, sumos, vinho de região demarcada, de região não demarcada, passas de uva, subprodutos da viticultura (bagaço, borras, etc.).